

LEI N.º 891/2022

Altera a Lei 878/2021 incluindo novo Projeto Atividade ao PPA 2022 a 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA 2022/2025 Projeto Atividade 1042 Aquisição de Imóvel para o setor de saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Projeto e Atividade:

1042 – Aquisição de Imóvel para o setor de saúde

02.10.02 10.301.0086.1042 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel para o setor de saúde

Fonte 2.02 R\$ 100.000,00

Parágrafo único. As alterações e inclusões de Projeto Atividade e Elemento de Despesa no PPA de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o exercício de 2022.

Art. 2º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 04 de março de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal